

FILHOS DO CÁRCERE E SUAS CONSEQÜÊNCIAS PSICOLÓGICAS

2018

Josana Zenerato

Acadêmica do Curso de Psicologia - UNIFADRA- Faculdades de Dracena (Brasil)

Cláudia Regina Parra

Professora universitária, mestre em Educação pela UNOESTE- Universidade do Oeste Paulista- Presidente Prudente-SP (2008). Graduada em Psicologia- Licenciatura (1984) e Formação de Psicólogos(1985), pela PUCAMP- Pontifícia Universidade Católica de Campinas, graduação em Direito pela UNOESTE- Universidade do Oeste Paulista (1996) e atualmente é psicóloga da Prefeitura Municipal de Dracena, professora titular no Curso de Psicologia - UNIFADRA- Faculdades de Dracena. Tem experiência na área de psicologia social, educacional e clínica, com ênfase em Psicologia Comportamental Cognitiva.

E-mail de contato:

claudiaparra@uol.com.br

RESUMO

O presente estudo aborda “o interior de uma prisão” na díade “mãe-bebê”, alguns conceitos da psicanálise de um ambiente suficientemente bom, partindo do pressuposto que a criança tem uma maturidade inata, porém precisa de um ambiente suficientemente bom, para evoluir e processo de maturação que ocorre através, uma mãe suficientemente boa. Caso isso não ocorra, o seu desenvolvimento e seu processo maturacional ficará prejudicado e poderá levar a patologias e a construção de um self falso. O aprisionamento feminino gera ainda mais curiosidade na sociedade que o masculino, essa sensação ocorre, pois “da mulher espera-se, segundo a cultura ocidental, graça, passividade, paciência, tolerância. Além disso, as mães, que são as principais guardiãs das crianças em nossa sociedade, quando presas, são atingidas por imagens negativas e estigmatizadas, ferindo o mito da boa mãe. O tema abordado é complexo e escasso de estudos e pesquisas sobre a relação mãe-bebê inserida no sistema prisional. Desta forma, objetivamos compreender as influencias e conseqüências dos bebês que nascem dentro de um contexto penitenciário e analisar a população de mulheres encarceradas gestantes de uma Penitenciária feminina, investigar as principais conseqüências psíquicas trazidas da ausência da relação mãe-bebê. Este estudo apresenta uma revisão bibliográfica sobre o tema, realizada em artigos, livros e revistas eletrônicas datados de 2001 a 2014. A partir destes estudos, nota-se que o ambiente suficientemente bom para que o

bebê possa se desenvolver de forma psíquica saudável é importante, entretanto, o que esta pena que incorre a mãe é repassada ao filho, uma pena que a ele não foi transitado. Identifica-se de imediato a necessidade urgente de novos estudos sobre a temática, de efetivar as políticas públicas já existentes, assim como de reformulação daquelas que não funcionam efetivamente. Um olhar reflexivo sobre a realidade das mães e bebês nessas condições é urgente, para que os bebês, que devem ser priorizados, sob pena destes estarem cumprindo uma pena ao iniciar suas vidas das quais não são autores dos delitos por outrem praticados.

Palavras-chave: gestante no cárcere, mãe suficientemente boa, bebê na prisão, presa grávida.

Copyright © 2018.

This work is licensed under the Creative Commons Attribution International License 4.0.

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/>



1. INTRODUÇÃO

Estima-se que haja dez milhões e duzentas mil pessoas presas no mundo das quais as mulheres são uma minoria, sendo que estas encarceradas na sua maioria que cumprem pena são pelo tráfico de drogas e algumas iniciam suas penas já grávidas.

O número de mulheres encarceradas está em constante crescimento, o presente artigo elucida a questão da importância da mãe encarcerada dentro de um contexto desfavorável “o interior de uma prisão” e como se dá a díade “mãe-bebê e alguns conceitos da psicanálise de um ambiente suficientemente bom, pois considera-se que a criança tem uma maturidade inata, porém precisa de um ambiente suficientemente bom, para evoluir, esse processo de maturação que ocorre através, uma mãe suficientemente boa. Caso isso não ocorra, o seu desenvolvimento e seu processo maturacional ficará prejudicado e poderá levar a patologias e a construção de um self falso.

Quando uma pessoa é acusada de um crime e é privada de sua liberdade, conseqüentemente muitos prejuízos são ocasionados em sua vida. Tratando-se de mulheres gestantes, o ato criminoso cometido acaba se estendendo para o seu filho, que nasce quando sua mãe está privada de liberdade e deverá permanecer na cadeia na fase inicial de sua vida.

A área da Psicologia é escassa sobre o tema, o que mais é encontrado são pesquisas das ciências jurídicas, que tratam basicamente da instituição em si e das pessoas encarceradas, na maioria das vezes referindo-se aos homens.

As mulheres em cárcere e que engravidam na penitenciária, ou que chegam grávidas, não são muito beneficiadas com os estudos, todavia encontram o respaldo da lei. De acordo com a Lei de Execução Penal 11.942 de 28 de maio de 2009 as condenadas tem o direito de cuidar e amamentar o filho, no mínimo até os 06 meses de vida, além disso, as prisões femininas devem propiciar locais especiais, tais como: seção para gestante e creche para crianças. A importância do vínculo entre a mãe e bebê na fase inicial da vida é um dos principais motivos pelos quais a permanência da criança na penitenciária, é de certo modo, defendida.

A angústia da privação do vínculo materno pode atingir de maneira importante a formação da saúde mental da criança, podendo comprometer a afetividade e posteriores relacionamentos destas. As consequências desta privação pode desencadear, comportamentos agressivos e delinquentes.

A incidência de presas grávidas nas prisões, conforme os dados no Ministério da Justiça (BRASIL, 2015), em 2016, 1,24% das mulheres brasileira presas encontravam-se grávidas, bem como, 1,04% das presas possuíam filhos em sua companhia e 0,91% de mulheres encarceradas estavam em período de amamentação. Neste período a população feminina brasileira era de 27.000 mulheres.

O tempo de permanência do bebê com a mãe na prisão do nascimento é de até os 06 meses. A maior parte das prisões, representada por 58,09% autoriza a permanência de crianças até os 6 meses de vida, 12,9% até 4 meses de idade e 9,7% enquanto amamentar e 6,5% até dois anos de idade. Com relação aos estabelecimentos com berçários, foi constatado que apenas 19,61% das prisões femininas possuem berçários ou estruturas separadas das galerias prisionais.

O período que as mães passam com os bebês tem variáveis, na maioria dos casos sendo que, em 81,25% , o período integral com os filhos. Em 12,5% dos casos as mães permanecem no local durante o dia e retornam para as celas durante a noite em companhia de seu filho. Enquanto que 6,23% das presas permanecem no local durante o dia e retornam para as celas sem a companhia da criança. A respeito de estabelecimentos com berçário, apenas 16,13% das prisões possuem creches. Outro dado importante, é que 51,61% das prisões possuem locais improvisados para atendimento às crianças, em sua maioria, os espaços estão restritos à própria cela.

A Anistia Internacional de 1999 relata que segundo a legislação brasileira, as prisões femininas devem proporcionar um ambiente que permita, às mães que cumprem pena, cuidar dos seus filhos após o parto e manter um contato com suas outras crianças mais crescidas. Contudo, são poucas as instituições que propiciam lugar meramente adequado para o cuidado dos filhos. De

acordo com Stella (2006, p. 42) a prisão não pode ser considerada como um ambiente neutro, ou equivalente a casa ou à escola, como nos informam os trabalhos de Foucault e Goffman:

Toda instituição penal tem tendência ao ‘fechamento’, simbolizado pela barreira à relação social com o mundo externo e pela impossibilidade à saída. Com isso, promove-se a privação às mudanças também culturais tornando o indivíduo incapaz de enfrentar vários aspectos da vida (KUROWSKY, 1990, p.8).

A Anistia Internacional (1999, p.51) afirma que o encarceramento de mulheres acarreta um conjunto especial de conseqüências sociais, mas no Brasil nem a política nem a prática penal lida com tais fatores de forma coerente. Isso evidencia a falta de planejamento e investimento neste tipo de instituição.

O aprisionamento feminino gera ainda mais curiosidade na sociedade que o masculino, essa sensação ocorre, pois “da mulher espera-se, segundo a cultura ocidental, graça, passividade, paciência, tolerância. Além disso, as mães, que são as principais guardiãs das crianças em nossa sociedade, quando presas, são atingidas por imagens negativas e estigmatizadas, ferindo o mito da boa mãe. (STELLA, 2006, pg.16).

O tema abordado é complexo e escasso de estudos e pesquisas sobre a relação mãe-bebê inserida no sistema prisional.

O objetivo do estudo é avaliar as conseqüências e o impacto dos bebês que nascem dentro de um contexto penitenciário e analisar a população de mulheres encarceradas gestantes de uma Penitenciária Feminina, descrever suas percepções sobre os efeitos do aprisionamento na sua vida e em especial no período gestacional, as repercussões, em especial a relação da mãe- bebe na primeira fase da vida e sua implicações na ausência dessa relação para o desenvolvimento do bebê os significados e vivências na prisão, bem como suas expectativas.

Pretende-se investigar as principais conseqüências psíquicas trazidas da ausência da relação mãe-bebê e verificar as percepções que as mães que gestaram e após o período de amamentação “devolvem” seu filho ao convívio familiar, o significado que atribuem a esse momento e ao futuro da criança e poder acompanhar o desenvolvimento do bebê e sua relação com a mãe no cárcere, a partir disto, desenvolver um olhar voltado à compreensão dessa relação e de sua importância para o desenvolvimento saudável do bebê.

2. METODOLOGIA

Trata-se de um estudo exploratório, onde se usou os referenciais bibliográficos publicados que exploram o tema.

Pesquisa exploratória é quando a pesquisa se encontra na fase preliminar, tem como finalidade proporcionar mais informações sobre o assunto que vamos investigar, possibilitando sua definição e seu delineamento, isto é, facilitar a delimitação do tema da pesquisa; orientar a fixação dos objetivos e a formulação das hipóteses ou descobrir um novo tipo de enfoque para o assunto. Assume, em geral, as formas de pesquisas bibliográficas e estudos de caso. (PRODANOV e FREITAS, 2013, p. 51-52).

Um estudo de natureza bibliográfica segundo (Gil, 2002), é uma pesquisa desenvolvida a partir de materiais já elaborados, ou seja, referências teóricas publicadas, permitindo ao investigador uma melhor análise dos processos e dos resultados.

Posteriormente foram providenciadas as fontes por meio de busca eletrônica (compilação) e realizada a análise minuciosa das mesmas, observando a existência de idéias concernentes entre os trabalhos encontrados e se existia uma correlação com o tema abordado por esse estudo.

A pesquisa foi realizada com busca eletrônica da produção científica relacionada à “mulheres encarceradas grávidas, bebês na prisão” na base de dados científicos, referente ao período de 2001 à 2014. Para acessar o banco de dados foram utilizados os seguintes descritores: penitenciárias femininas, presas gestantes, relação mãe- bebê na prisão.

Após esta etapa foi executada a leitura dos textos, apontado os resultados e, por conseguinte, foram analisadas e selecionadas as pesquisas de interesse para este estudo, conforme a apresentação do enfoque temático, período de publicação e país de publicação.

Ao término do recorte dos dados, ordenamento do material e classificação por similaridade, as temáticas foram agrupadas conforme semelhança do conteúdo, as quais foram distribuídas em três categorias temáticas para serem discutidas e analisadas em seguida.

Após a discussão foram apontados caminhos que poderão contribuir para uma melhor reflexão na temática.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Em face de tais implicações na vida do bebê e da mãe em cárcere, considera-se que a psicologia não pode ficar alheia a esta realidade, fazendo-se necessário compreender especificidade que a permeiam em toda sua amplitude. Sobretudo estando atenta as diferentes formas de manifestação de tal fenômeno, entendendo em sua articulação com elementos sociais, econômicos e políticos, garantindo uma intervenção que promova um efetivo auxílio ao processo de separação da mãe e o bebê, fortalecendo a autonomia, a auto-estima e o poder de decisão da mulher, propiciando o surgimento de novas alternativas para lidar com a situação. O presente

trabalho conclui que o tema deve ter uma visibilidade maior a mãe e ao bebê e nessa relação que os permeia nesses 06 meses que passam juntos, construindo relação saudável em um ambiente facilitador e contudo se encontrar nessa relação, para emergir seu self.

O ambiente facilitador é decisivo para a saúde psíquica do bebê, o processo maturacional impulsiona o bebê a relacionar-se com objetos; no entanto isso só pode ocorrer efetivamente quando o mundo é apresentado ao bebê, de modo satisfatório, a mãe que consegue funcionar como um agente adaptativo apresenta o mundo de forma que o bebê comece com um suprimento da experiência de onipotência que constitui o alicerce apropriado para que ele, depois entre em acordo com o princípio da realidade.

1.1.A mãe encarcerada

Para Voegeli (2003), essa sensação de que o aprisionamento feminino gera mais curiosidade que o masculino, ocorre, pois “da mulher espera-se, segundo a cultura ocidental, graça, passividade, paciência, tolerância.” Além disso, as mães, que são as principais guardiãs das crianças em nossa sociedade, quando presas, são atingidas por imagens negativas e estigmatizadas, ferindo o mito da ‘boa mãe’.

Amplia-se a vulnerabilidade social da mãe em cárcere o que dificulta o acesso os serviços de saúde, bem como compromete o bem estar e o exercício pleno da cidadania, além disso ocorre uma ruptura nos laços sociais que passam a viver longe dos familiares, esta vulnerabilidade se agrava com pelas especificidades da maternidade e ao nascimentos dos seus filhos no ambiente prisional, pois por um lado o parto é considerado um evento significativo e positivo na vida da mulher, por outro este pode ser fonte de estresse psicológico e de angústia, especialmente no contexto de uma prisão.

Outro fato que causa muita angústia e desespero na mãe em cárcere é espera pela separação do seu bebê quando esse completar 06 meses de vida, pois é ai surgem muitas dúvidas, por quem seu filho será criado ou se este será bem cuidado e como este período de separação afetará ambos, existe também falta de um ambiente adequado tanto para as mães quanto para as crianças que é motivo de estresse contínuo. Quando estão sob efeitos estressantes, a tendência a brigas e os desentendimentos são muito maiores. Atritos entre as detentas, por melhorias para seus bebês dentro do contexto prisional como a principal dificuldade encontrada no dia a dia do cárcere feminino. (Guilhermano, 2000).

1.2. O bebê da nasce no cárcere

Ao examinarmos as causas possíveis de distúrbios mentais na infância, os psiquiatras infantis perceberam que desde cedo que as condições antecedentes de incidência significativamente elevada são a ausência de oportunidade para estabelecer vínculos afetivos ou então prolongadas e talvez repetidas rupturas de vínculos que foram estabelecidos. (BOWLBY, 1989).

O bebê precisa do ambiente saudável para se reconhecer organizar, o investimento da mãe, o suporte adequado e sendo que a mãe precisa estar disponível para esse bebê e que ele consiga se desenvolver. Conseqüentemente fazendo com que o bebê faça emergir seu verdadeiro self, pois o primeiro ambiente é a mãe. Construindo assim a vida psíquica e a personalidade do individuo, sendo a mãe o ego auxiliar, junto ao ambiente satisfatório e a capacidade da mãe em adaptar-se as necessidades do bebê. (WINICOTT, 2012).

Desde o início, mesmo quando o bebê está vivendo num mundo subjetivo, a saúde não pode ser descrita em termos apenas individuais. Posteriormente torna-se possível pensar numa criança saudável num meio ambiente não saudável; essas palavras, no entanto, não fazem sentido no começo, até que o bebê consiga fazer uma avaliação objetiva da realidade, tornando-se capaz de distinguir claramente entre o eu e o não eu, entre o real compartilhado e os fenômenos da realidade psíquica pessoal, e tenha algo de ambiente interno. É um processo bidirecional em que a criança vive num mundo subjetivo e a mãe se adapta, com intuito de dar a criança um suprimento básico da experiência de onipotência, isso envolve essencialmente uma relação viva. (Winnicot, Tudo começa em casa, 2011).

A influência do ambiente é decisiva sobre o desenvolvimento psíquico do ser humano. Winnicott, (2011), vai falar de duas fases iniciais do desenvolvimento: do nascimento aos 6 meses (dependência absoluta) e dos 6 meses aos dois anos (dependência relativa). A dependência é vista como “absoluta” porque não haveriam chances de sobreviver sem os cuidados do ambiente (mãe). O bebê depende, porém desconhece esse estado de dependência. É nesse momento que a mãe age, para o atendimento às necessidades do bebê, através das funções maternas.

Apresentação do objeto, é a função de apresentação do seio ou da mamadeira. O bebê espera e aceita o objeto oferecido. Tem a ilusão de ter criado esse objeto. É com esta “ilusão” que o bebê tem uma experiência de onipotência, de ter todo poder. À medida que a mãe vai sempre estando à sua disposição esta ilusão é reforçada, protegendo-o de fontes de angústia insuportável.

Holding, trata-se de uma função de “sustentação”, a mãe instaura uma rotina (repetitiva) de cuidados cotidianos que vão sustentar, não somente corporal, mas psiquicamente, a criança, permitindo que ele rie pontos de referência simples e estáveis, facilitando sua integração no tempo e no espaço.

Handling trata-se da função de “manipulação” do bebê enquanto ele é cuidado. É uma função que harmoniza a vida psíquica com o corpo e que Winnicott chama de “personalização”. Nesta fase, a mãe que realiza bem estas três funções é chamada de mãe suficientemente boa, ou seja, boa o suficiente para que o bebê possa conviver com ela sem prejuízos psíquicos. Ela representa o ambiente bom e permite que a criança se desenvolva fazendo emergir o verdadeiro self.

É importante destacar que, neste momento, as falhas da mãe não são sentidas como “frustração”. O que as falhas provocam são carências na satisfação de necessidades, dificultando o desenrolar de seu desenvolvimento. A angústia que daí resulta é impensável e surge como “ameaça de aniquilação do eu” (despedaçamento, ausência de relação com o corpo, ausência de orientação espaço-temporal), essência da angústia psicótica. Claro que o bebê pode encontrar formas desarranjar-se, porém podem surgir organizações patológicas da personalidade.

Falso self, ele é a principal reação do bebê às falhas de adaptação da mãe. O bebê desiste de ver suas necessidades satisfeitas e vai adaptando-se aos cuidados que não lhe convêm. É aí que ele passa a adotar um modo de ser falso e artificial. Com isso, o indivíduo experimenta sentimentos de irrealidade e vacuidade e reage como espelho e reflexo.

A fase de dependência relativa, vai dos 6 meses aos 2 anos e a dependência é relativa porque a criança se conscientiza de sua sujeição e tolera melhor as falhas de adaptação da mãe. Isso porque a criança já percebe a existência de uma realidade, separada dela, também consegue se antecipar aos acontecimentos e prever as ações de sua mãe. (WINICOTT, 2011).

Nesse momento a mãe, volta-se para outras atividades, surge as falhas de adaptação moderadas que a criança vive sem prejuízo para sua evolução psíquica. A mãe não está dispensada, a criança pensa estar relacionando-se com duas mães. Uma é a mãe dos momentos calmos e a outra dos momentos de excitação onde há agressividade. Por ex.: O bebê pode imaginar que a satisfação de sua fome acarreta a deterioração do corpo da mãe. Isso agora lhe preocupa pois ele reconhece que depende da mãe. (WINICOTT, 2012).

Por isso, e para evitar este sentimento, é importante que ele perceba que se trata da mesma pessoa. É um processo de integração das duas figuras maternas. Para isso, é fundamental a presença da mãe suficientemente boa.

Entretanto, psicanalistas defendem que o mais prejudicial para um filho seria a privação materna, a ausência ou o rompimento do vínculo mãe-bebê. (STELLA, 2006, p.46). Sendo assim, o encarceramento dos filhos junto à suas mães não pode ser visto como totalmente benéfico ou prejudicial, já que há pontos positivos e negativos bastante importantes. O filho que tem sua mãe sob cumprimento de pena, estando junto a ela ou não, merece uma atenção especial da sociedade. A prisão da mãe reconfigura o ambiente de desenvolvimento da criança, necessitando de políticas

públicas específicas que dêem conta da condição particular desse grupo de crianças. (STELLA, 2006, p.32).

Para Viafore (2005), o convívio da apenada com o filho modifica seus modos, atenuando os comportamentos hostis e agressivos. Fica evidente de que muitas detentas que o apoio recebido pela presença da criança junto a elas é importante para ambos. Esse fato ocorre em especial com as mães, já que muitas vezes o filho é visto como objeto, fonte de alívio de emoções. Além disso, a criança também é percebida como motivadora para conseguir cumprir a pena de uma maneira mais tranqüila.

Esse fato é relatado por Spitz (1998, p.99):

O amor e a afeição pelo filho o tornam um objeto de contínuo interesse para a mãe; e além desse interesse persistente ela lhe oferece uma gama sempre renovada, rica e variada, todo um mundo, de experiências vitais. O que torna essas experiências tão importantes para a criança é o fato de que elas são interligadas, enriquecidas e caracterizadas pelo afeto materno; e a criança responde afetivamente a esse afeto. Isto é essencial, pois, os afetos são de importância muitíssimo maior do que em qualquer outro período posterior da vida no decorrer de seus primeiros meses, a percepção afetiva e os afetos predominam na experiência do bebê, praticamente com exclusão de todos os outros modos de percepção.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No âmago das transformações sociais e da Psicologia o presente trabalho conclui, que as conseqüências para a vida psíquica do bebê mesmo que encarcerado com sua mãe se faz necessário, autores da psicologia pautam a importância do bebê construir o verdadeiro self, e para isso ele precisa ego auxiliar que é a mãe pois esta é a primeira relação de mundo do bebê. Para Winnicott nos primeiros 06 meses de vida da criança ela é dependente absoluto da mãe, porém ele desconhece esse estado de dependência é nesse momento que mãe age, para o atendimento as necessidades do bebê. A tarefa da mãe é oferecer um suporte adequado para que as condições inatas alcancem resultados ótimos.

O bebê e sua mãe são uma unidade psíquica, não há como descrever um bebê sem sua mãe, pois, no início o ambiente é a mãe e posteriormente vai se transformando em algo externo, sendo ele um ser desintegrado, que percebe de maneira desorganizada os diferentes estímulos provenientes do exterior e quando não ocorre o ambiente facilitador que é a mãe pode se verificar que surge uma falha na adaptação do bebê, devido a divisão da mãe em “pedaços”, neste caso trata-se de uma mãe ausente, daí conclui-se a importância do ambiente facilitador e da relação mãe-

bebê. As falhas da mãe nesse momento não são sentidas como “frustração”, o que as falhas provocam são carências na satisfação de necessidades, dificultando o desenrolar do seu desenvolvimento.

As propostas dos autores são muito vantajosas para a construção da vida psíquica do bebê, já que este é absolutamente incapaz e necessita da mãe, a manutenção até os seis meses do bebê com a mãe presa é mais seguro, mesmo que posteriormente o bebê venha ser entregue para os familiares o primeiro contato e a díade devem ser preservados afim da construção do verdadeiro self e concomitante com a preservação da vigente lei que atende esse compromisso constitucional, a proteção a presa e família, porém, conclui-se que este tema é muito escasso e que a sociedade paulatinamente vem abordando sobre o assunto, além do mais, estar em sistema prisional acarreta muito preconceito, que se estende ao bebê encarcerado e que este sofre uma pena de algo que não foi transitado e julgado a ele, mas que as possibilidades de uma vida psíquica saudável possam se tornar muitíssimo maior, do qualquer cárcere.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BOWLBY, John. Cuidados maternos e saúde mental. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2002. 239 p.

BOWLBY, John. Uma base segura : aplicações clínicas da teoria do apego. São Paulo: Artes Médicas, 1989. 170 p.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, 1988.

Gil, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 4. Ed. São Paulo : Atlas, 2002.

GUILHERMANO, Thais Ferla (Dissertação). Fatores associados ao comportamento criminoso em mulheres cumprindo pena em regime fechado na penitenciária feminina. Porto Alegre, 2000. 197 f.

Lei no11.942 de 28 de maio de 2009. Lei de Execução Penal.

Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. Mulheres Encarceradas- Diagnóstico Nacional. Consolidação dos Dados Fornecidos pelas Unidades da Federação, 2008.

STELLA, Cláudia. Filhos de mulheres presas: soluções e impasses para seus desenvolvimentos. São Paulo: LCTE Editora, 2006. 117p.

SPITZ, René A. O primeiro ano de vida : um estudo psicanalítico do desenvolvimento normal e anômalo das relações objetais. 5. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998. 279 p. : il.

WINNICOTT, Donald W. Tudo começa em casa. São Paulo 5º Editora WMF Martins Fontes 2011. 13p.

WINNICOTT, Donald W. Privação e Delinqüência São Paulo 5º Editora WMF Martins Fontes 2012

VIAFORE, Daniele. A gravidez no cárcere brasileiro : uma análise da Penitenciária Feminina Madre Palletier. Direito & Justiça, Porto Alegre, v.31, n.27, p. 91-108, 2005.

VOEGELI, Carla Maria Peteresen Herrlein. Criminalidade & violência no mundo feminino. Curitiba : Juruá, 2003. 153 p.

KUROWSKI, Cristina Maria. Análise crítica quanto a aspectos de implantação e funcionamento de uma creche em penitenciária feminina. Porto Alegre, 1990. 37 f.